



Lei n. 280 - de 29 de setembro de 1968

Dispõe sobre créditos suplementares.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir os créditos suplementares, às dotações de orçamento vigente, abaixo discriminados:

	Ncr\$
3.1.4.0-00 - Despesas de pronto pagamento (Camara).....	1.100,00
3.1.2.0-02 - Material de expediente.....	4.130,57
3.1.2.0-02 - Combustíveis e lubrificantes.....	4.441,66
3.1.3.0-02 - Conservação de veículos e utensílios.....	1.974,50
3.1.3.0-02 - Carretes diversas.....	5.513,70
3.1.4.0-02 - Diárias e viagens.....	1.406,49
3.1.4.0-02 - Hospedagens.....	3.725,09
3.1.4.0-02 - Propaganda e publicidade.....	18.760,01
3.1.4.0-02 - Para comemorações cívicas.....	6.923,67
3.1.4.0-02 - Despesas de pronto pagamento.....	2.110,00
3.1.4.0-02 - Despesas imprevistas.....	5.740,00
3.1.1.0-02 - Quinquênios.....	650,00
3.1.1.0-10 - Quinquênios.....	1.580,00
3.1.1.0-61 - Vencimentos.....	18.777,40
3.1.2.0-61 - Material didático.....	2.012,00
3.1.4.0-61 - Transportes e viagens.....	1.880,00
3.1.1.0-80 - Vencimentos.....	1.560,00
3.1.4.0-80 - Diárias e viagens.....	1.200,00
3.2.1.0-83 - Auxílios a indigentes e desvalidos.....	9.000,00
3.1.1.0-91 - Quinquênios.....	1.370,00
3.1.2.0-91 - Para os serviços de água e esgotos.....	18.500,00
3.1.2.0-92 - Combustível e lubrificante.....	4.328,00
3.1.3.0-92 - Conservação de veículos.....	2.450,00
3.1.2.0-93 - Materiais elétricos diversas.....	3.254,00
3.1.2.0-94 - Para ruas e avenidas.....	5.650,00
3.1.3.0-94 - Transportes diversas.....	8.930,00
3.1.4.0-94 - Conservação de ruas e avenidas.....	3.688,00
3.1.1.0-99 - Salários.....	20.641,00
3.1.2.0-99 - Para próprios municipais.....	29.248,00
4.1.3.0-91 - Aquisição de equipes e máquinas.....	287,90
4.1.1.0-94 - Abertura e calçamento de ruas e avenidas....	28.261,00

Art. 2º - O recurso para atender à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrá por conta de cancelamentos de dotações de orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 29 de setembro de 1968

Teodoro Abr. Ramalho

Prefeito Municipal